Dossiê da emenda Pix 202542750006

Plano de ação 09032025-2-088306 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 95% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 08/2026): 135% das emendas Pix recebidas até 04/03/2026 empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Professora Dorinha Seabra
Beneficiário	MUNICIPIO DE CRISTALANDIA (TO)
Município / IBGE	Cristalândia / 1706100
População (IBGE)	6349
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	pavimentação asfaltica em área urbana do municipio de Cristalandia-TO

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542750006 de Professora Dorinha Seabra

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB008656

2026-05-27 Contrato - R$ 374.900,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA NA RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM TSD NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067156000152/2026/1

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-02 - R$ 374.900,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA NA RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM TSD NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.

Fornecedor: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA (09442148000150)

Análise: O contrato refere-se a obra de pavimento em TSD (tratamento superficial duplo) no município de Cristalândia/TO, o que é compatível com o objeto da emenda (pavimentação asfáltica em área urbana do mesmo município). O valor do contrato (R$ 374.900,00) é próximo do valor repassado (R$ 396.000,00), diferença de cerca de 5%. Não há no documento menção expressa à área urbana nem CNPJ do fornecedor. Não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas; a diferença de termos (reconstrução x pavimentação) e de valor deve ser verificada pelo órgão de controle.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067156000152/2026/1

[pncp_contrato] 2026-10-20 - R$ 516.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTALÂNDIA - TO

Fornecedor: SAO JOSE EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA (63206251000147)

Análise: O objeto do documento (serviços gráficos para secretarias municipais) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica em área urbana). O valor do documento (R$ 516.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix; trata-se de indício de descompasse entre objeto e valor, que requer verificação adicional.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067156000152/2026/14

[pncp_contrato] 2026-10-20 - R$ 367.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO.

Fornecedor: SAO JOSE EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA (63206251000147)

Análise: O objeto do documento (prestação de serviços gráficos para o Fundo Municipal de Educação) não corresponde ao objeto declarado da

emenda (pavimentação asfáltica em área urbana de Cristalândia-TO). O valor do documento (R$ 367.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Trata-se de indício de descompatibilidade entre o documento e a emenda, sem evidência de uso do recurso nas fontes consultadas; não há afirmação de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067156000152/2026/15

[pncp_contrato] 2026-10-20 - R$ 211.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA - TO

Fornecedor: SAO JOSE EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA (63206251000147)

Análise: O objeto do documento (prestação de serviços gráficos para o Fundo Municipal de Assistência Social) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação asfáltica em área urbana). O valor do documento (R$ 211.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda Pix; trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067156000152/2026/16

[pncp_contrato] 2026-10-20 - R$ 510.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA - TO

Fornecedor: SAO JOSE EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA (63206251000147)

Análise: O objeto do contrato (serviços gráficos para o Fundo Municipal de Saúde) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica em área urbana). O valor do documento (R$ 510.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067156000152/2026/17

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88306/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88306/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88306/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542750006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.